



SUMÁRIO

1. Peças de Planejamento	4
2. ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2013 A 2016	6
2.1. DESEMPENHO FISCAL	6
2.1.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6
2.1.1.1. RECEITAS CORRENTES:	7
2.1.1.2. RECEITA PRÓPRIA:	8
2.1.1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	10
2.1.1.3.1. DEPENDÊNCIA DA COTA-PARTE DO FPM, DO ICMS, E REPASSE DO SUS EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE..	11
2.1.1.4. PRINCIPAIS TRIBUTOS: ISS-IPTU-TAXAS-ITBI	12
2.1.1.4.1. PRINCIPAIS TRIBUTOS PER CAPITA: ISS-IPTU-TAXAS-ITBI	14
2.1.1.5. DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS	16
2.1.1.6. DÍVIDA ATIVA	16
2.1.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:	18
2.1.2.1. DESPESAS CORRENTES:	20
2.1.2.1.1. INVESTIMENTOS	23
3. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	24
4. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL):	26
5. DÍVIDA PÚBLICA: (VERIFICAR SE NÃO DEVE SER SÓ RESTOS A PAGAR)	27
5.1. DÍVIDA FUNDADA PER CAPITA (OBS CASO FOR APENAS RESTOS A PAGAR)	29
6. OUTROS INDICADORES FISCAIS	30
6.1. CARGA TRIBUTÁRIA PER CAPITA	30
6.2. INVESTIMENTO PER CAPITA	31
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:	32
7.1. EDUCAÇÃO	32
7.1.1. APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (ART. 212, DA C.F.)	32
7.1.2. CONTRIBUIÇÃO E RECEITAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	35
7.1.3. RECURSOS DO FUNDEB GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:	35
7.2. SAÚDE:	36
7.3. GASTO COM PESSOAL:	38
7.4. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO:	41
8. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:	42
8.1. RESULTADOS NA EDUCAÇÃO E NA SAÚDE:	42
9. INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – IGFM-MT/TCE	44
10. OUTROS INDICADORES	47
10.1. RANKING DA TRANSPARÊNCIA	47
10.2. CAGED	49
10.3. INDICADOR DE CAPACIDADE DE INVESTIMENTO COM RECURSOS PRÓPRIOS	49
11. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA:	51
12. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.	52



PROCESSO : **8.402-6/2016**
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2016**
RELATOR : **CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL**

RELATÓRIO – GOVERNO

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de **NOVA LACERDA**, referentes ao exercício de **2016**, gestão do senhor **Valmir Luiz Moretto**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.
2. Localização geográfica do Município de **NOVA LACERDA**





3. São características do município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA		
Data de Criação	26/12/1995	
Área geográfica	4730 km ²	
Distância da Capital	530 km km	
População – IBGE	6.231 Habitantes	
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2013 a 2015)		
Exercício	Responsável	Parecer
2013	Valmir Luiz Moretto	Parecer Prévio Favorável a Aprovação
2014	Valmir Luiz Moretto	Parecer Prévio Favorável a Aprovação
2015	Valmir Luiz Moretto	Parecer Prévio Favorável a Aprovação

Fontes: [IBGE](#), [INEP](#), [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

4. As referidas contas foram apresentadas com os demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo contador, Sr. **Jackson Varla Worst**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-MT) sob o número 009085/0-1.
5. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade da Sra. **Rosângela Queiroz Stabile**.
6. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Nova Lacerda foram comparados com a média dos municípios do grupo, o qual o referido município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes**, como também, com a média dos municípios do Estado de Mato Grosso.
7. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:
 - Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
 - Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
 - Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
 - Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
 - Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes



1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

8. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) - e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme a seguir:

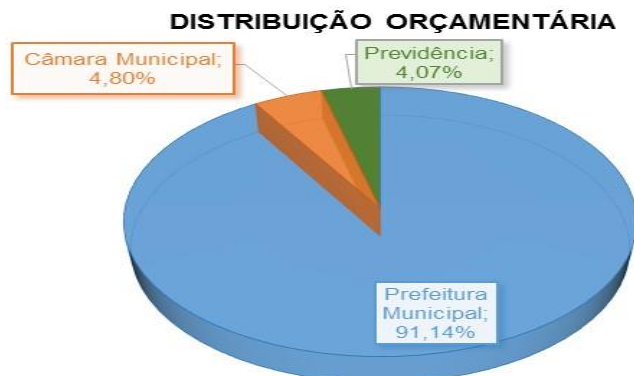
PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	472-3/2014	675/2013	10/10/2013	-
LDO	1.289-0/2016	736/2015	07/07/2015	-
LOA	1.352-8/2016	754/2015	30/12/2015	20,00%

Fontes: [Control P e Sistema Aplic.](#)

9. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do município em **R\$ 23.352.600,00 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos reais)**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **20%** do orçamento, com a seguinte distribuição por órgão e entidade:

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE		
	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	22.402.600,00	95,93%
Prefeitura Municipal	21.282.600,00	91,14%
Câmara Municipal	1.120.000,00	4,80%
Administração Indireta	950.000,00	4,07%
Previdência	950.000,00	4,07%
Total Geral Fixado	23.352.600,00	100,00%

Fontes: [LOA e Site TCE MT \(Contas Anuais\)](#)





10. Durante o exercício ocorreram alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na tabela a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO		
TÍTULO		R\$
Orçamento Inicial - Consolidado		23.352.600,00
Administração Indireta		950.000,00
A) Administração Direta		22.402.600,00
B) Alterações (Adm. Direta)		8.798.172,27
Créditos Adicionais	Redutor	5.322.892,57
	Suplementar e especial	3.475.279,70
C) Anulação de Dotações (Adm. Direta)		-5.322.892,57
Orçamento Final - Adm Direta (A+B-C)		25.877.879,70
Orçamento Final - Consolidado		26.827.879,70

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

11. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2016, indica que a Administração Municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, exceto no último exercício, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO				
	2013	2014	2015	2016
Receita Estimada - R\$	21.152.950,00	26.152.890,12	26.270.156,00	23.352.600,00
Variação %	-	23,64%	0,45%	-11,11%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

Histórico do Orçamento



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)



2. ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2013 A 2016

2.1. DESEMPENHO FISCAL

2.1.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

12. *São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.*
13. As receitas efetivamente arrecadadas pelo município totalizaram **R\$ 26.223.526,92** (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).
14. A série histórica das receitas orçamentárias do município, no período de 2013 a 2016, revela crescimento na arrecadação, exceto em 2015, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	19.301.869,54	22.057.778,23	23.439.918,21	25.370.353,31
Receita Tributária	1.698.599,98	2.835.387,22	2.547.507,99	1.749.966,39
Receita de Contribuições	517.797,90	421.896,92	1.081.942,78	764.537,60
Receita Patrimonial	124.007,66	330.330,29	498.328,54	730.771,45
Receita de Serviços	63.665,03	104.412,88	225.312,98	142.345,74
Transferências Correntes	18.795.282,87	19.858.717,34	21.415.401,84	24.879.754,37
Outras Receitas	528.910,74	1.074.327,88	341.315,95	102.370,17
Deduções	-2.426.394,64	-2.567.294,30	-2.669.891,87	-2.999.392,41
Receitas de Capital	1.078.074,03	2.351.580,00	407.826,74	853.173,61
Alienação de Bens	161.800,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	916.274,03	2.351.580,00	407.826,74	853.173,61
Receitas Intraorçamentárias	386.840,10	414.812,22	195.206,72	802.176,05
Total das Receitas	20.766.783,67	24.824.170,45	24.042.951,67	27.025.702,97
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	20.379.943,57	24.409.358,23	23.847.744,95	26.223.526,92
% Variação	-	19,77%	-2,30%	9,96%

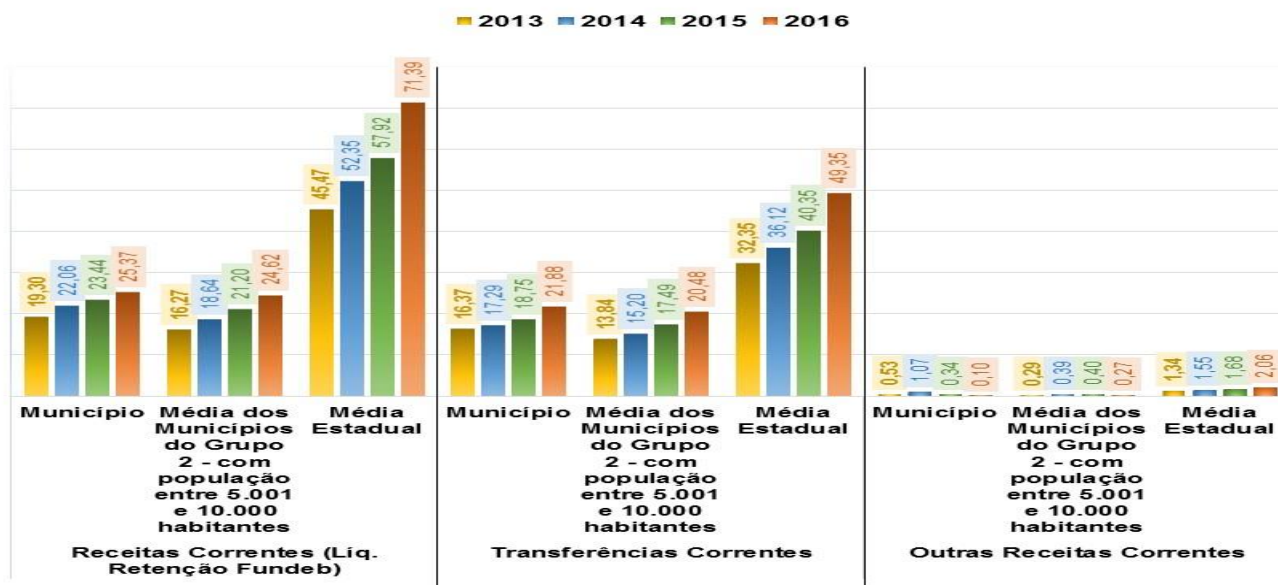
Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic – Atualizado em 12/09/2017



2.1.1.1. RECEITAS CORRENTES:

15. As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).
16. Um dos itens analisados com ênfase neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Sua importância decorre do fato de envolver a política tributária do município, pois no perfil da Receita Corrente está implícita a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos.
17. O gráfico a seguir demonstra o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de 31,44% no período 2013 a 2016, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 2 (51,31%) e da média estadual (57%). No mesmo intervalo de tempo as Transferências Correntes aumentaram em 33,67% e outras receitas correntes diminuíram 80,65%.

Histórico das Receitas Correntes - 2013 a 2016 (R\$ Milhões)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



Crescimento das Receitas Correntes - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

18. A Receita Corrente Per Capita do Município de Nova Lacerda, no exercício de 2016, ficou acima da média dos municípios do Grupo 2, e da média estadual.

Receita Corrente Per Capita - 2016 (R\$)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

2.1.1.2. RECEITA PRÓPRIA:

19. *Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.*
20. A Receita Própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e



de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), atingiu o percentual de **7,2%**, conforme se observa a seguir:

RECEITA PRÓPRIA TRIBUTÁRIA - RPT	VALOR (R\$)	% (RECEITA PRÓPRIA/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
Receita Tributária	1.749.966,39	6,67%
Imposto	1.701.421,45	6,49%
IPTU	120.393,95	0,46%
IRRF	528.696,40	2,02%
ITBI	504.366,94	1,92%
ISSQN	547.964,16	2,09%
Taxas	48.544,94	0,19%
Receita de Contribuições	83.775,02	0,32%
COSIP (Contribuição para custeio do serviço de Iluminação pública)	83.775,02	0,32%
Outras Receitas Correntes	55.020,73	0,21%
Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.935,29	0,01%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.924,03	0,06%
Receita da Dívida Ativa Tributária	36.161,41	0,14%
Deduções	0,00	0,00%
Total	1.888.762,14	7,20%

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 12/09/2017

21. As Receitas Próprias Tributárias tiveram aumento de **6,72%** no período de 2013 a 2016, portanto, esse acréscimo não refletiu no nível de dependência em relação às transferências, ou seja, passou de 87,86% em 2013, para 88,87% em 2016.

RECEITAS PRÓPRIAS TRIBUTÁRIAS				
Ano	2013	2014	2015	2016
Receitas Próprias Tributárias	1.769.893,75	2.997.674,53	2.701.269,76	1.888.762,14
Variação %	-	69,37%	-9,89%	-30,08%
Variação% (2013/2016)	6,72%			

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

22. O gráfico a seguir demonstra a relação, receitas próprias tributárias e receitas arrecadadas no período de 2013 a 2016. O Município de Nova Lacerda apresentou



decrécimo no período, ficando acima da média dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes, exceto em 2016, e abaixo da média estadual, com exceção de 2014.

Receita Arrecadada x Receita Própria Tributária



- Total das Receitas Arrecadadas do Município de Nova Lacerda
- Média da Receitas Arrecadadas dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Média das Receitas Arrecadadas dos municípios de MT
- % de Receita Própria Tributária do Município de Nova Lacerda
- Média do % da RPT dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Média do % da RPT dos municípios de MT

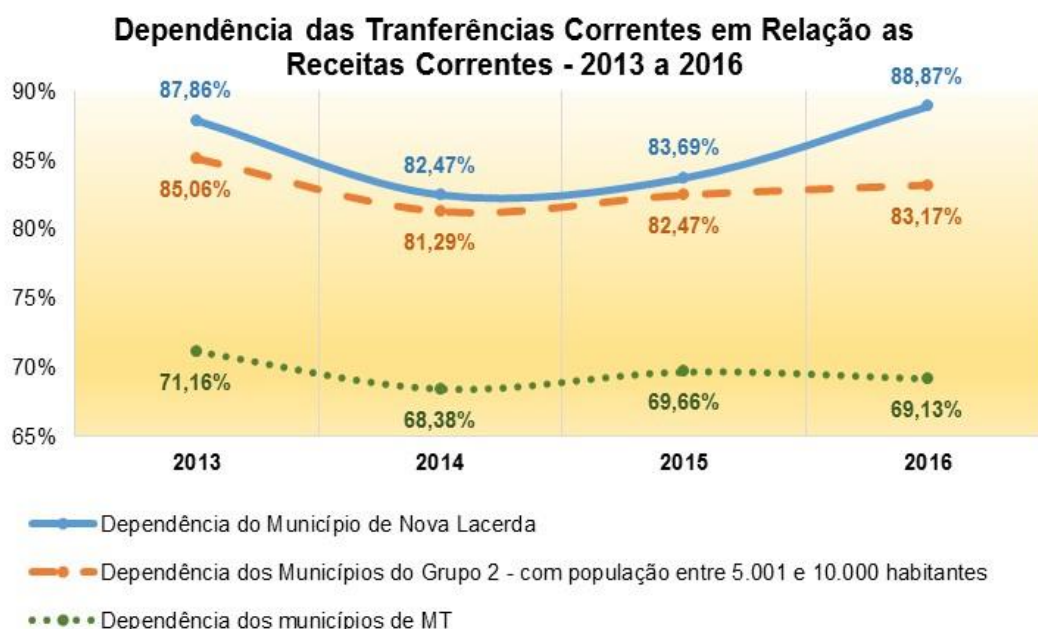
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

2.1.1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

23. *São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.*
24. Ao longo do período analisado, a dependência, do município em relação às transferências correntes oscilou entre 82,47% e 88,87% das receitas correntes.



25. Ao analisar o grau de dependência com relação às transferências correntes no exercício de 2016 do Município de Nova Lacerda, e das médias dos municípios que compõem o Grupo 2 e da estadual, sendo que quanto menor o percentual melhor a situação do município, verifica-se que Nova Lacerda ficou acima da média do Grupo 2 (83,17%) e da estadual (69,13%), alcançando 88,87% da composição das Receitas Correntes com o montante das Transferências Correntes. O percentual de dependência em relação às transferências correntes está demonstrado no gráfico a seguir:



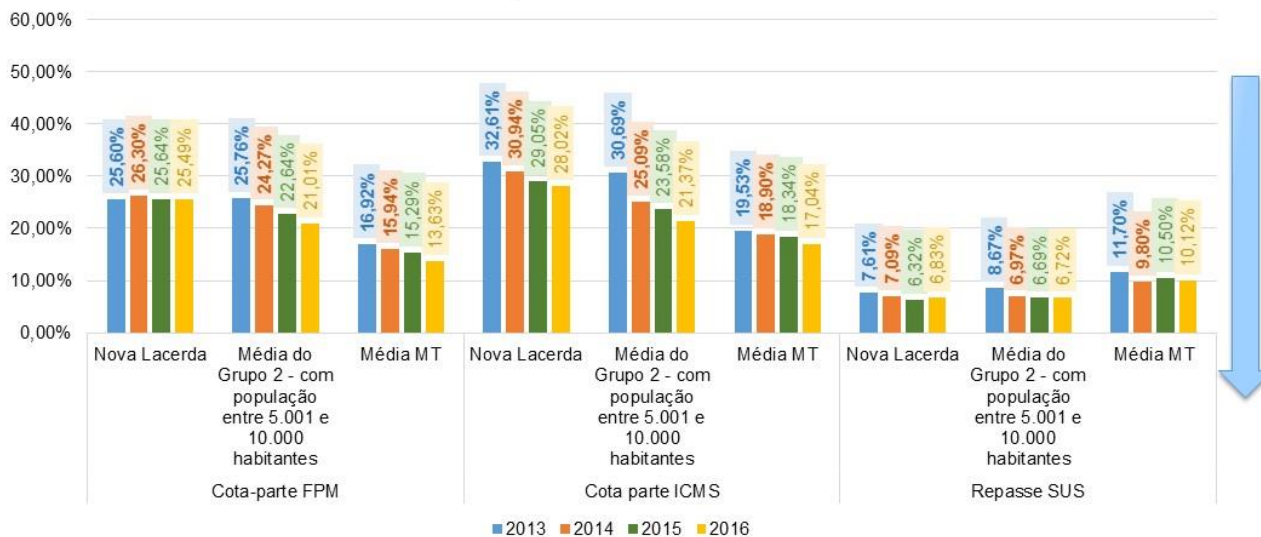
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

2.1.1.3.1. DEPENDÊNCIA DA COTA-PARTE DO FPM, DO ICMS, E REPASSE DO SUS EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE

26. O gráfico a seguir demonstra a relação de dependência, em relação a Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais, a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, e do Repasse do SUS, no período de 2013 a 2016.



Percentual de Dependência da Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS, em relação a Receita Corrente



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017
[Receita Corrente e Transferências Correntes \(Cota-partes\) Líquidas das deduções](#)

27. Destaca-se que em 2016, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro da maior dependência foi com relação a Cota-parte ICMS, representando 28,02% da Receita Corrente, ficando inclusive acima da média do Grupo 2 e da média estadual.

2.1.1.4. PRINCIPAIS TRIBUTOS: ISS-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Os principais tributos de competência do município, apresentaram o seguinte desempenho no período de 2013 a 2016:

- **ISS**, decréscimo de 49,42%
- **IPTU**, crescimento de 85,81%
- **ITBI**, crescimento de 164,27%
- **Taxas**, crescimento de 67,52%



29. O ISS representou 2,16% das Receitas Correntes em 2016, que, apesar da maior representatividade, foi o tributo que apresentou decréscimo em arrecadação, no período 2013 a 2016. Em 2016, o IPTU representou 0,47%, e o ITBI e as Taxas, constituíram 1,99% e 0,19%, respectivamente, das Receitas Correntes.
30. A pesquisa permitiu observar que o Município de Nova Lacerda, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ITBI e IPTU, ficando acima, da média do Grupo 2 e da média estadual.

Variação dos Principais Tributos - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

31. O gráfico a seguir demonstra o desempenho geral de Nova Lacerda em relação aos principais tributos, no período de 2013 a 2016:

Evolução dos Principais Tributos - Município - 2013/2016

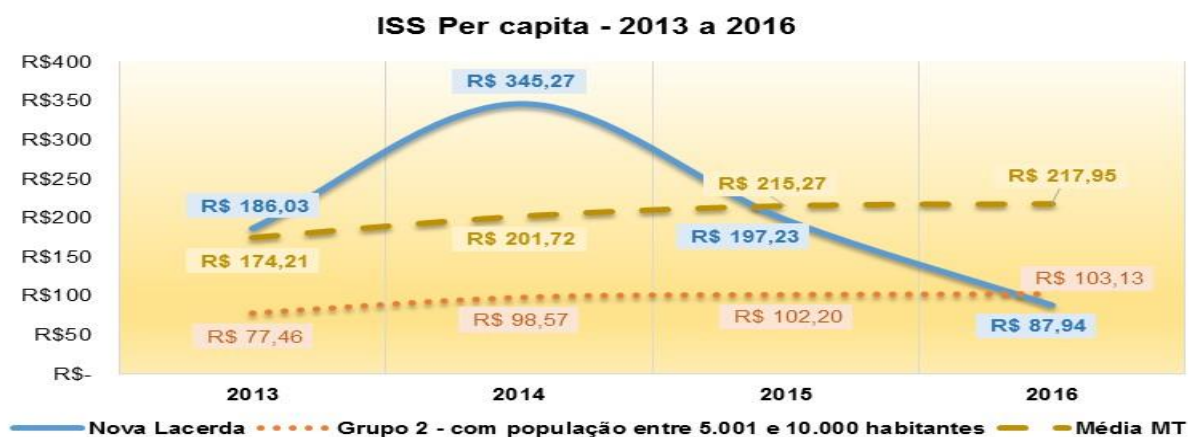


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



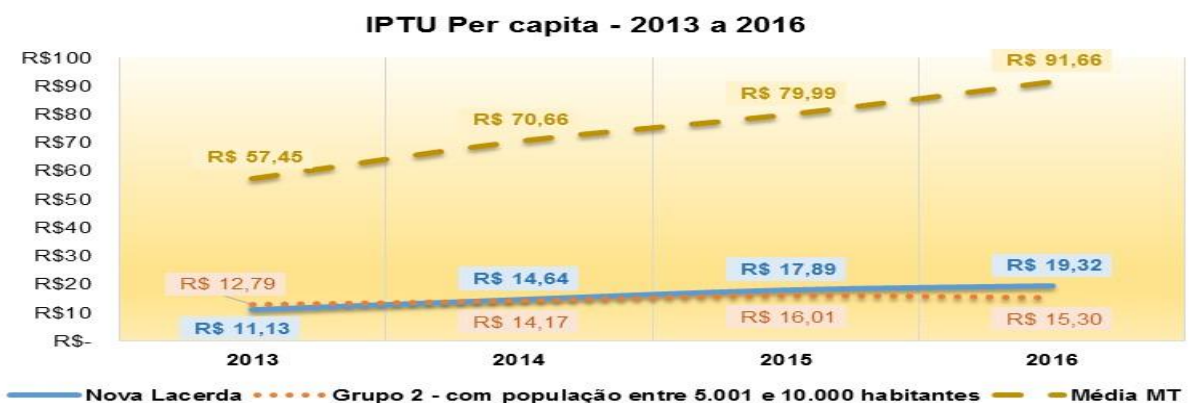
2.1.1.4.1. PRINCIPAIS TRIBUTOS PER CAPITA: ISS-IPTU-TAXAS-ITBI.

32. Ao analisar os principais tributos per capita do Município de Nova Lacerda, no período de 2013 a 2016, é possível verificar que:
33. Com relação ao ISS Per capita, o Município de Nova Lacerda, apresentou redução significativa, ficando acima da média do Grupo 2, com exceção de 2016, e da média estadual, exceto nos dois últimos exercícios, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)

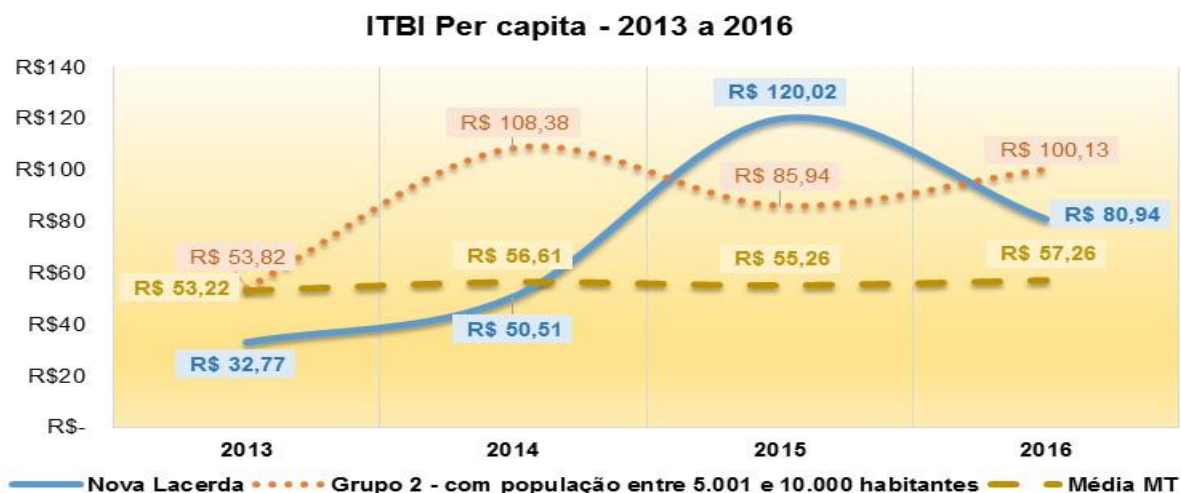
34. Verifica-se que o IPTU Per capita apresentou crescimento no período 2013 a 2016, ficando acima da média do Grupo 2, exceto em 2013, e abaixo da média estadual, de acordo com o gráfico a seguir.



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)

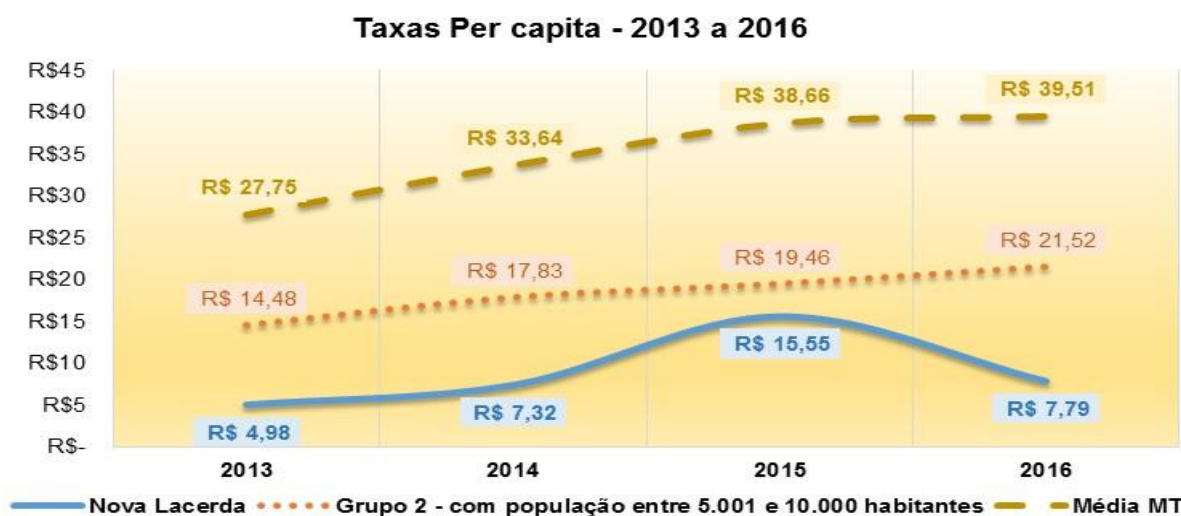


35. Quanto ao ITBI Per capita, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento no período 2013 a 2016, com exceção do último exercício, no entanto ficou abaixo da média do Grupo 2, exceto em 2015 e acima da média estadual, nos exercícios de 2015 e 2016, de acordo com o gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

36. Por fim, as taxas Per capita, no período 2013 a 2016, apresentaram no exercício de 2016 redução, mantendo-se abaixo da média do Grupo 2 e da média estadual em todo o período, de acordo com o gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



2.1.1.5. DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS

37. A importância do desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISS e ITBI, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada na tabela a seguir:

Resultados de Gestão – Receitas 2013 a 2016 – Nova Lacerda- (R\$ milhares)				
Exercício	2013	2014	2015	2016
Dependência das Transferências	87,86%	82,47%	83,69%	88,87%
Receita Corrente (liq. Fundeb)	19.301,87	22.057,78	23.439,92	25.370,35
Transferências Correntes	18.795,28	19.858,72	21.415,40	24.879,75
Demais Receitas Correntes	528,91	1.074,33	341,32	102,37
ISS	1.083.426	2.050.584	1.193.645	547.964
Evolução da arrecadação – ISS	-	89,27%	-41,79%	-54,09%
IPTU	64.794	86.920	108.249	120.394
Evolução da arrecadação – IPTU	-	34,15%	24,54%	11,22%
ITBI	190.853	299.977	726.371	504.367
Evolução da arrecadação – ITBI	-	57,18%	142,14%	-30,56%
Taxas	28.979	43.494	94.094	48.545
Evolução da arrecadação – Taxas	-	50,09%	116,34%	-48,41%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

38. Cabe ressaltar que dos quatro principais tributos somente o IPTU apresentou aumento na arrecadação em 2016, conforme tabela anterior.

2.1.1.6. DÍVIDA ATIVA

39. *Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.*
40. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao



estoque de débitos, fornecendo claras evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

41. No período 2013/2016, o Município de Nova Lacerda apresentou desempenho mediano na administração e execução fiscal da Dívida Ativa, onde oscilou de 22,99% a 9,23% o percentual de recebimento da Dívida Ativa.
42. No exercício de 2016 o percentual alcançado foi de 9,23%, sendo inclusive inferior à média dos municípios do Grupo 2 (12,33%) e à média estadual (10,86%).

Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

43. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período 2013/2016, indica crescimento, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA				
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016
Saldo Dívida Ativa	339.336,79	411.761,91	564.373,72	611.576,40
Variação %	-	21,34%	37,06%	8,36%
% de recebimento da dívida ativa de Nova Lacerda	12,96%	22,99%	17,63%	9,23%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	14,50%	12,90%	16,05%	12,33%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	15,05%	12,73%	13,61%	10,86%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 12/09/2017



2.1.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

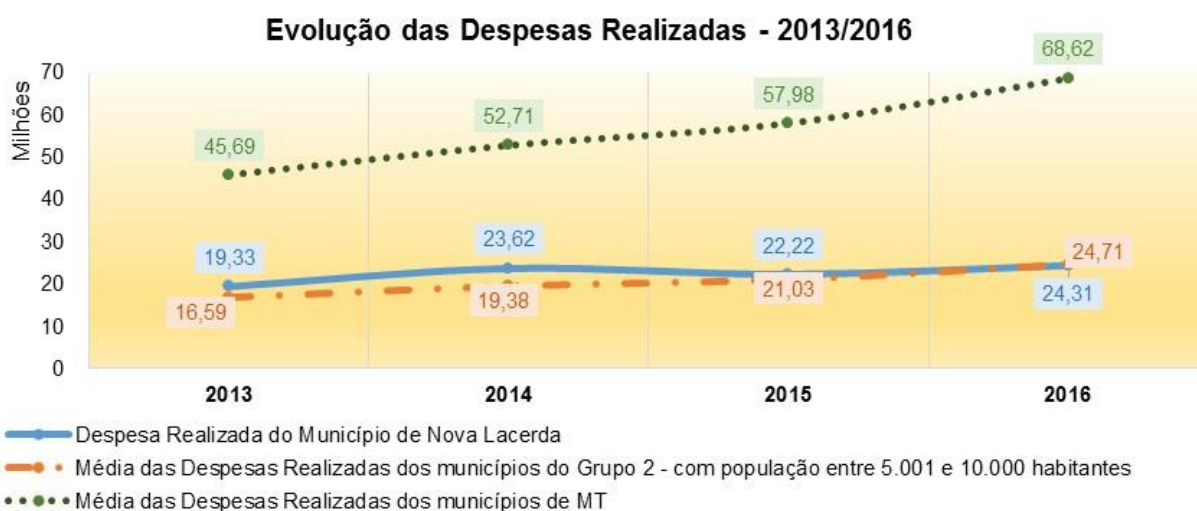
44. *Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade*
45. As despesas realizadas pelo município, no exercício de 2016, totalizaram **R\$ 24.314.248,45** (vinte e quatro milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), com a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$) - (A)	DESPESA REALIZADA (R\$) - (B)	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)	% (B/A)
01 - Legislativa	1.120.000,00	1.137.274,51	4,68%	101,54%
04 - Administração	3.238.824,00	3.810.631,02	15,67%	117,65%
08 - Assistência Social	855.000,00	1.068.134,11	4,39%	124,93%
09 - Previdência Social	345.000,00	263.542,63	1,08%	76,39%
10 - Saúde	4.322.800,00	5.358.837,25	22,04%	123,97%
12 - Educação	6.533.000,00	7.383.842,61	30,37%	113,02%
13 - Cultura	295.000,00	513.965,42	2,11%	174,23%
15 - Urbanismo	2.195.000,00	1.885.009,03	7,75%	85,88%
16 - Habitação	100.000,00	0,00	0,00%	0,00%
17 - Saneamento	670.000,00	784.495,68	3,23%	117,09%
18 - Gestão Ambiental	73.500,00	77.772,43	0,32%	105,81%
20 - Agricultura	568.000,00	377.147,63	1,55%	66,40%
23 - Comércio e Serviços	41.000,00	0,00	0,00%	0,00%
24 - Comunicação	2.000,00	0,00	0,00%	0,00%
26 - Transporte	1.901.976,00	2.134.106,67	8,78%	112,20%
27 - Desporto e Lazer	344.000,00	320.749,95	1,32%	93,24%
28 - Encargos especiais	8.000,00	8.373,22	0,03%	104,67%
Reserva de Contingência e RPPS	739.500,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa intraorçamentária		809.633,71		
Total da Despesa	23.352.600,00	25.123.882,16	-	-
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	23.352.600,00	24.314.248,45	-	-

Fontes: [LOA Sistema Aplic. \(anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias\)](#)



46. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Nova Lacerda, no período 2013/2016, indica crescimento, com exceção de 2015, ficando acima da média do grupo 2, exceto em 2016 e abaixo da média estadual, conforme se pode observar:



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

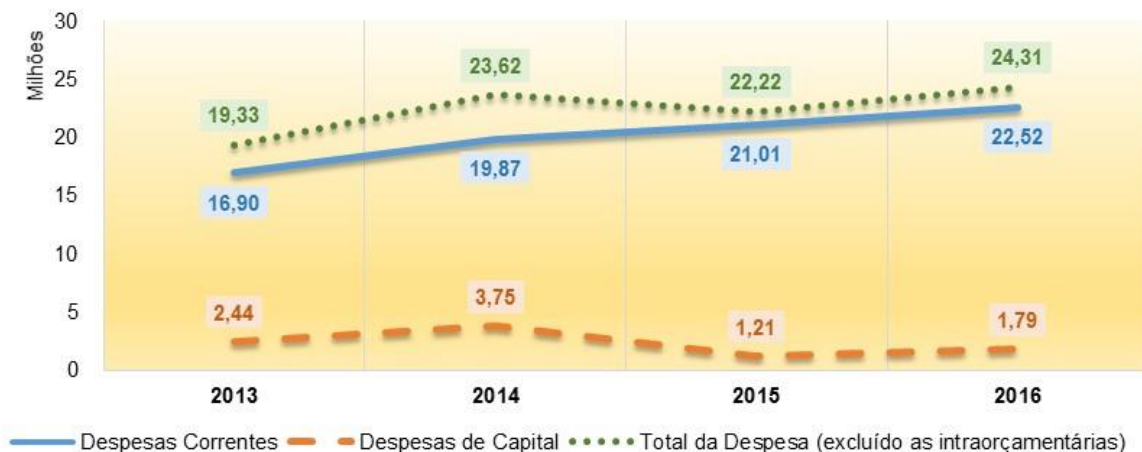
47. A série histórica das despesas orçamentárias do município, no período de 2013 a 2016, revela aumento, exceto em 2015, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupos de Despesas	2013	2014	2015	2016
Despesas Correntes	16.896.364,45	19.865.356,24	21.012.910,49	22.522.947,39
Pessoal e Encargos Sociais	9.146.691,26	10.293.957,75	11.107.628,18	12.984.734,76
Juros e Encargos da Dívida	8.525,45	5.200,61	4.458,44	5.246,14
Outras Despesas Correntes	7.741.147,74	9.566.197,88	9.900.823,87	9.532.966,49
Despesas de Capital	2.435.898,52	3.753.486,85	1.206.886,06	1.791.301,06
Investimentos	2.428.690,72	3.749.339,59	1.203.758,98	1.788.173,98
Amortização da Dívida	7.207,80	4.147,26	3.127,08	3.127,08
Despesa Intraorçamentária	537.740,30	436.587,63	621.259,84	809.633,71
Total da Despesa	19.870.003,27	24.055.430,72	22.841.056,39	25.123.882,16
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	19.332.262,97	23.618.843,09	22.219.796,55	24.314.248,45
Varição - %	-	22,17%	-5,92%	9,43%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 12/09/2017



Histórico das Despesas



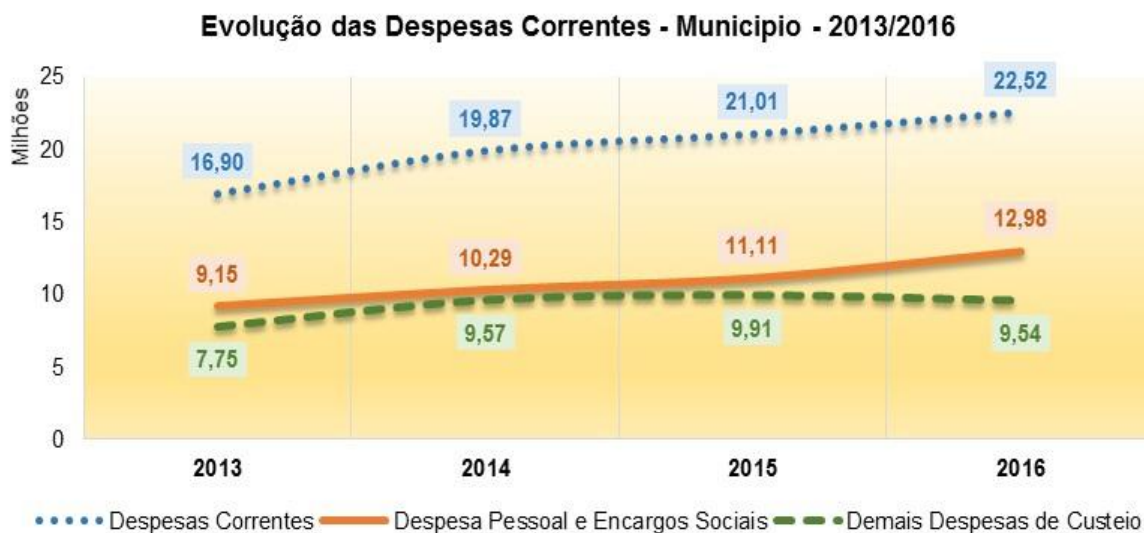
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

2.1.2.1. DESPESAS CORRENTES:

48. *As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.*
49. As Despesas de Pessoal, Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais os valores estão considerados na sua totalidade, e não com as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo com isso uma visão mais ampla da gestão nessa área. A evolução registrada no período de 2013 a 2016 pode ser assim demonstrada:
- Despesas Correntes, *crescimento* de 33,3%.
 - Despesas de Pessoal e Encargos, *crescimento* de 41,96%.
 - Demais Despesas de Custeio, *crescimento* de 23,08%.



50. Que graficamente fica assim representado:

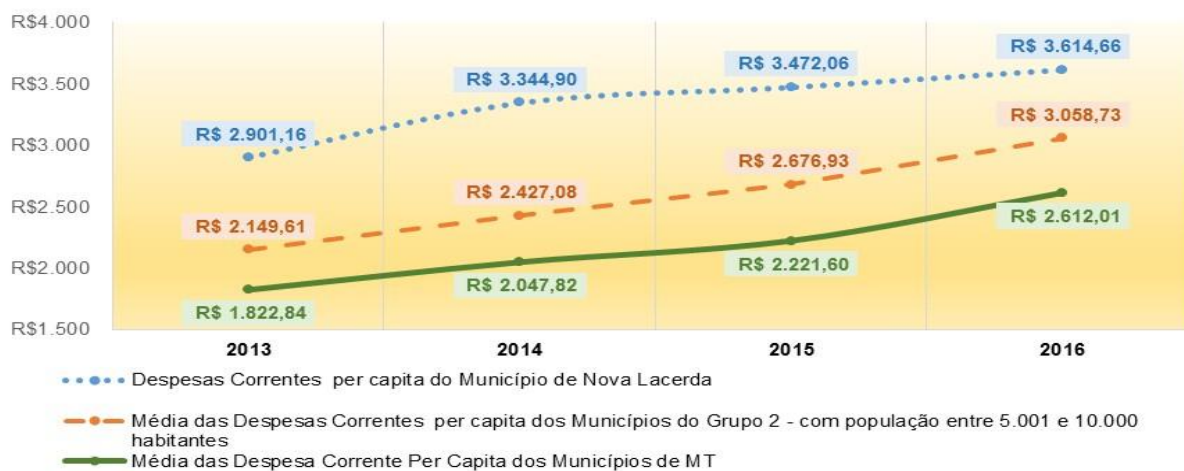


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

51. O Indicador de Despesa Corrente Per Capita é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante. Nova Lacerda, no ano de 2016 gastou R\$ 3.614,66/habitante, colocando-se acima da média encontrada para os municípios do Grupo 2, que foi de R\$ 3.058,73, e da média estadual R\$ 2.612,01.
52. As Despesas Correntes Per Capita aumentaram 24,59% no período de 2013 a 2016, enquanto a Carga Tributária Per Capita diminuiu 3,71%, o que indica piora no resultado da atual gestão da receita.
53. A Lei de Responsabilidade Fiscal, além do planejamento orçamentário, impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas principalmente visando a financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.



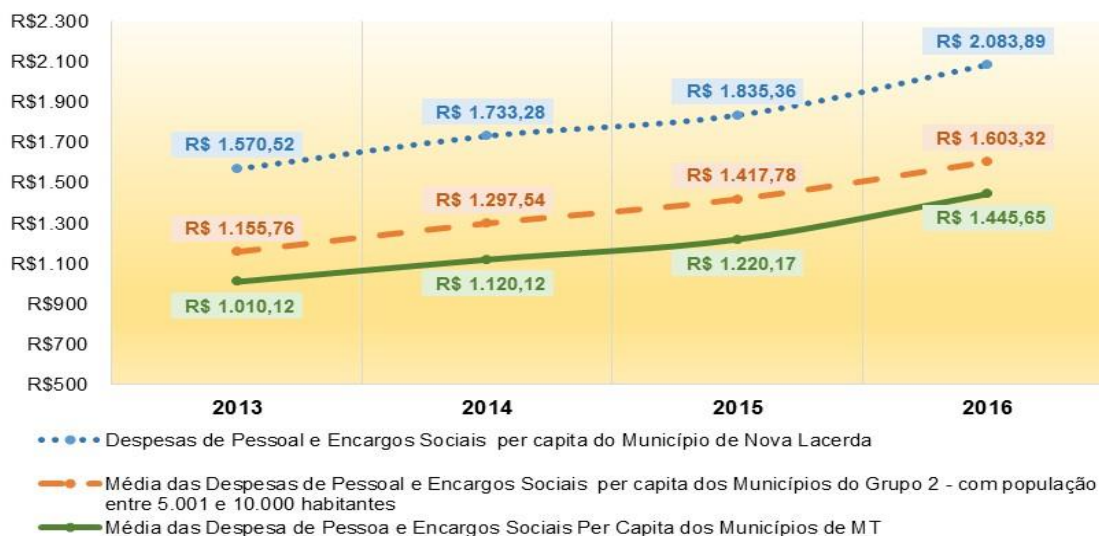
Evolução das Despesas Correntes Per Capita - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

54. Comparada ao número de habitantes do município, a Despesa de Pessoal Per Capita cresceu cerca 32,69% no período de 2013 a 2016. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal Per Capita do Grupo 2 foi de 38,72% e dos municípios mato-grossenses de 43,12%.

Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais Per Capita - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



55. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais no período de 2013 a 2016, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na tabela a seguir:

Despesas 2013 a 2016 – Nova Lacerda				
Exercício	2013	2014	2015	2016
% das Despesas Correntes com Pessoal	46,79%	45,75%	46,44%	50,69%
Despesas Correntes	R\$ 16.896.364,45	R\$ 19.865.356,24	R\$ 21.012.910,49	R\$ 22.522.947,39
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.146.691,26	R\$ 10.293.957,75	R\$ 11.107.628,18	R\$ 12.984.734,76
Demais Despesas Correntes	R\$ 7.749.673,19	R\$ 9.571.398,49	R\$ 9.905.282,31	R\$ 9.538.212,63
População (IBGE)	5.824	5.939	6.052	6.231
Despesa de Pessoal Per Capita - R\$ 1,00	R\$ 1.570,52	R\$ 1.733,28	R\$ 1.835,36	R\$ 2.083,89

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

2.1.2.1.1. INVESTIMENTOS

56. *Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.*
57. A série histórica da despesa com investimento no período 2013/2016, revela oscilação no percentual investido, conforme se observa a seguir:

DESPESA DE INVESTIMENTO EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL				
	2013	2014	2015	2016
Investimento – R\$	2.428.690,72	3.749.339,59	1.203.758,98	1.788.173,98
Despesa Total – R\$	19.332.262,97	23.618.843,09	22.219.796,55	24.314.248,45
% de Investimento/Despesa	12,56%	15,87%	5,42%	7,35%
Despesa com investimento Per Capita - R\$	417,01	631,31	198,90	286,98
% variação Investimento Per Capita	-	51,39%	-68,49%	44,28%
R\$ - Média de Despesa com Investimento Per Capita dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	197,48	301,35	258,49	359,14
R\$ - Média de Despesa com Investimento Per Capita dos municípios de MT	166,44	224,12	251,43	278,13

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado)- Atualizado em 12/09/2017



Desp. de investimento x Desp. Total



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

3. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

58. Comparando a receita estimada com a efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **12,29%** na arrecadação. A despesa autorizada comparada à despesa realizada apresenta **economia** orçamentária de **9,37%**, conforme demonstra a tabela a seguir:

COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO - R\$			
Receita Estimada	23.352.600,00	Despesa Autorizada	26.827.879,70
Receita Arrecadada	26.223.526,92	Despesa Realizada	24.314.248,45
Excesso na Arrecadação	2.870.926,92	Economia Orçamentária	2.513.631,25
% da prevista	12,29%	% da autorizada	9,37%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

59. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Nova Lacerda, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a 4,19% da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na seguinte tabela:



Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	26.223.526,92
(-) Receita RPPS	1.215.984,38
Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	421.793,26
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	25.429.335,80
Despesas Realizadas Consolidadas	24.314.248,45
(-) Despesa RPPS	372.308,41
Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF	421.793,26
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	24.363.733,30
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)	1.065.602,50
Percentual da Receita (c/a)%	4,19%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017 (anexo 13) – Atualizado em 12/09/2017

60. Ao analisar o resultado da execução orçamentária do município, no período de 2013 a 2016, verifica-se superávit no resultado orçamentário, conforme a seguir:

HISTÓRICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$				
Descrição	2013	2014	2015	2016
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	20.379.943,57	24.409.358,23	23.847.744,95	26.223.526,92
(b) - Receita RPPS (-)	384.393,94	519.412,68	1.318.077,98	1.215.984,38
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	19.995.549,63	23.889.945,55	22.529.666,97	25.007.542,54
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	19.332.262,97	23.618.843,09	22.219.796,55	24.314.248,45
(e) - Despesa RPPS (-)	124.881,58	180.389,16	345.115,67	372.308,41
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	19.207.381,39	23.438.453,93	21.874.680,88	23.941.940,04
(g= c-f) Resultado Orçamentário	788.168,24	451.491,62	654.986,09	1.065.602,50

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 12/09/2017



RESULTADO ORÇAMENTÁRIO



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

4. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL):

61. *Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.*
62. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras no período de 2016, constata-se que o Poder Executivo apresentou **suficiência** financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondente a **107,21%** sobre o total das obrigações, ou seja, dispõe de **R\$ 1,07** para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou **disponibilidade** financeira de **388,63%**, em relação às obrigações, conforme demonstra a tabela a seguir:



ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	6.535.254,20	4.754.859,09	1.780.395,11
Passivo Financeiro - R\$	1.681.607,00	20.930,42	1.660.676,58
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	4.853.647,20	4.733.928,67	119.718,53
Quociente da Situação Financeira	3,89	227,17	1,07
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	388,63%	22717,46%	107,21%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

63. A série histórica do quociente da situação financeira, no período 2013/2016, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, exceto em 2015, conforme se pode observar:

Quociente da Situação Financeira - Município - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

5. DÍVIDA PÚBLICA:

64. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)¹ define a dívida pública como sendo os *Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de um empréstimo a longo prazo, por meio*

¹STN: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp



de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em **consolidada ou fundada** (interna ou externa) e **flutuante ou não consolidada**.

65. A Dívida Pública do município, em 31/12/2016, totalizava **R\$ 241.953,03** (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e três centavos), constituindo-se de dívidas flutuante e fundada:

Títulos	Saldo Exercício 2015 - R\$	Movimentação no Exercício - R\$		Saldo em Dez/16 - R\$
		Inscrição	Pagamento/Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	916.427,68	2.906.009,40	3.581.770,39	240.666,69
Restos a Pagar – Processado	43.941,24	2.078,88	25.089,70	20.930,42
Restos a Pagar – Não Processado	872.456,44	113.206,00	765.949,77	219.712,67
Depósitos e consignações	30,00	2.790.724,52	2.790.730,92	23,60
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	1.413,42	8.246,14	8.373,22	1.286,34
Lei nº 465/2009	1.413,42	8.246,14	8.373,22	1.286,34
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	917.841,10	2.914.255,54	3.590.143,61	241.953,03

Fontes: Sistema Aplic (anexo 16 e 17 consolidado) – Atualizado em 12/09/2017

66. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2013 a 2016, demonstra redução significativa nos dois últimos exercícios, conforme se observa a seguir:

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA				
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016
Saldo da Dívida Pública	1.499.078,97	1.560.326,64	917.841,10	241.953,03
Variação %	-	4,09%	-41,18%	-73,64%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



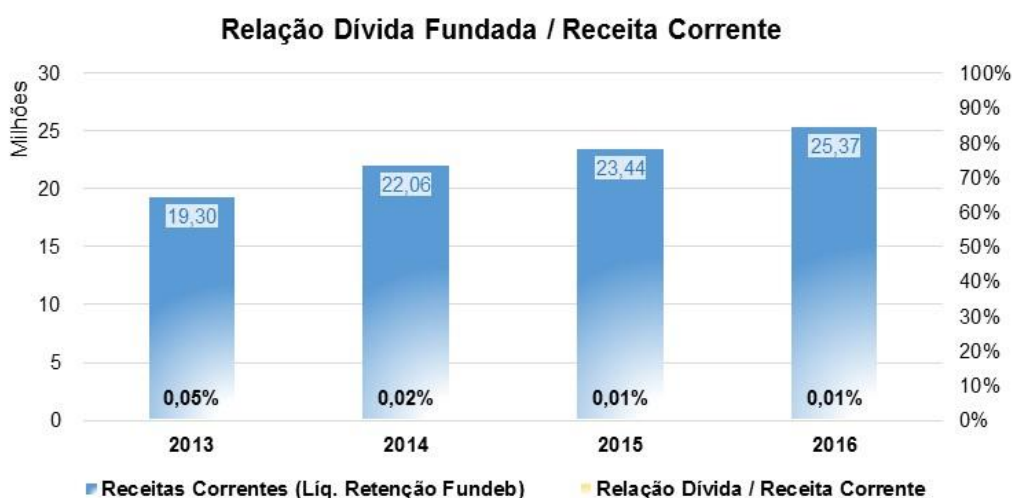
5.1. DÍVIDA FUNDADA PER CAPITA

67. No período de 2013 a 2016 a Dívida Fundada Per Capita de Nova Lacerda apresentou acentuada redução e atingiu o menor montante no exercício de 2016, refletindo decréscimo na ordem de **86,16%**, nesse mesmo período.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

68. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se decréscimo no período 2013-2016. Esse indicador apresentou o menor percentual nos exercícios de 2016 (0,01%) e o maior em 2013 (0,05%).



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 12/09/2017



6. OUTROS INDICADORES FISCAIS

6.1. CARGA TRIBUTÁRIA PER CAPITA

69. O indicador de Carga Tributária Per Capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no município. Em 2016 a Carga Tributária Per Capita de Nova Lacerda, que é de R\$ 280,85, situou-se abaixo da média dos municípios do Grupo 2 (R\$ 303,50) e da média dos municípios mato-grossenses (R\$ 489,02).
70. Considero legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.
71. Penso, inclusive, que a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, no sentido de verificar a relação existente entre os indicadores de carga e os de eficácia tributária.
72. O tema envolve grande complexidade e esse não é o instrumento adequado e nem mesmo oportuno para o seu estudo. Entretanto, numa perspectiva do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.
73. Esses indicadores demonstram que o Município de Nova Lacerda, mesmo estando abaixo da média estadual e da do grupo 2, não implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no exercício de 2016, diminuindo em **3,71%** a Carga Tributária Per Capita no período 2013 a 2016.



Indicador de Carga Tributária Per Capita - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

6.2. INVESTIMENTO PER CAPITA

74. Nesse indicador Nova Lacerda obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 2 (R\$ 359,14), apresentando resultado de **R\$ 286,98** de investimento per capita, e também acima da média dos municípios de mato-grossenses que é R\$ 278,13.
75. O gráfico a seguir demonstra os valores de investimento per capita pelo município, no período de 2013 a 2016.

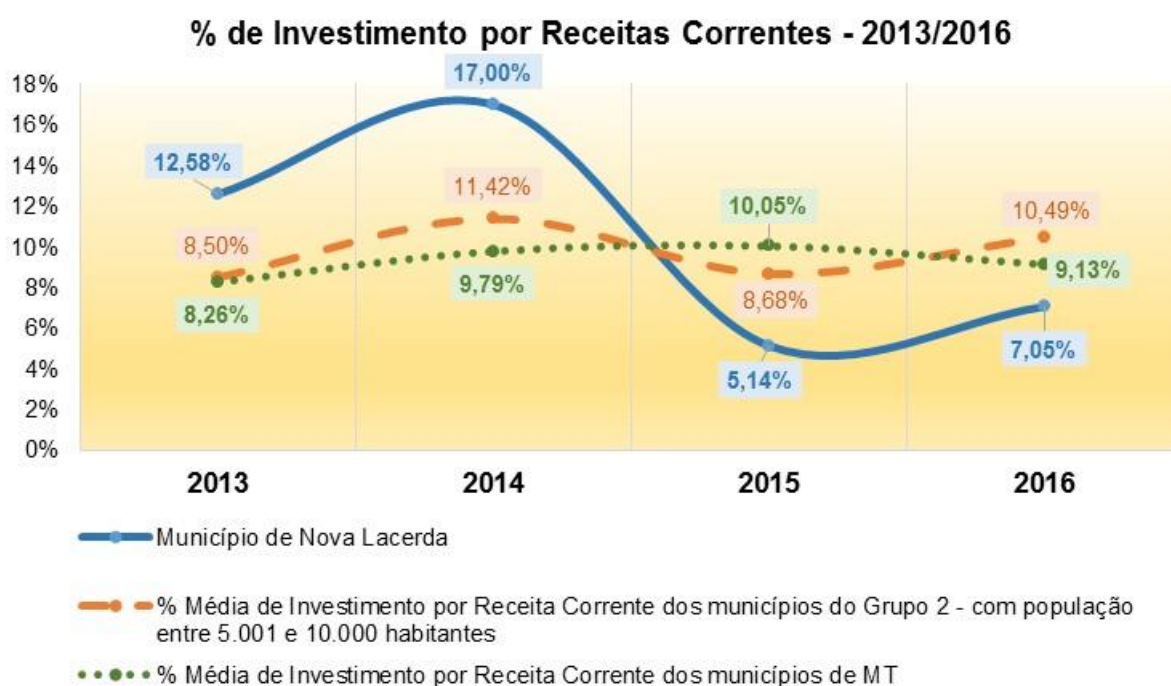
Despesa com Investimento Per Capita - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



76. Houve oscilação nos índices de investimento per capita, cujo ápice ocorreu no exercício de 2014, quando foram aplicados R\$ 631,31. Nesse período o decréscimo no investimento per capita foi de 31,18%.
77. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois em 2014 representava 17%, para atingir em 2016 o percentual de 7,05% da receita corrente.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

7.1. EDUCAÇÃO

7.1.1. APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (ART. 212, DA C.F.)

78. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2016, o montante de **R\$ 4.979.332,87** (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do**



Ensino, correspondendo a **29,65%** do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal.

79. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação:

RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À EDUCAÇÃO - R\$		
	Secex	Relator
Receita Tributária	1.172.725,05	1.172.725,05
IPTU	120.393,95	120.393,95
ITBI	504.366,94	504.366,94
ISSQN	547.964,16	547.964,16
Transferências Correntes	15.467.987,58	15.569.573,69
Cota-Parte do ICMS	7.663.878,48	7.663.878,48
Cota-Parte do IPVA	235.104,53	235.104,53
Cota-Parte do FPM	6.852.663,41	6.852.663,41
Cota-Parte do ITR	683.339,48	683.339,48
Lei Complementar 87/96	33.001,68	33.001,68
Cota-Parte do IOF-Ouro	0,00	101.586,11
Outras Receitas	51.234,25	51.234,25
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	34.222,93	34.222,93
Juros e multas provenientes de Impostos	2.422,13	2.422,13
Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária	14.589,19	14.589,19
Base de Cálculo	16.691.946,88	16.793.532,99
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	4.172.986,72	4.198.383,25
TOTAL APLICADO EM 2016 (R\$)	4.979.332,87	4.979.332,87
TOTAL APLICADO EM 2016 (%)	29,83%	29,65%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

80. A diferença de **R\$ 101.586,11 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e onze centavos)**, referente à base de cálculo, apurado no relatório preliminar de auditoria e pelo gabinete, refere-se à **cota-parte do IOF ouro**, que faz parte do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 212 da Constituição da República.



Despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesas	Relator
Despesas liquidadas na educação	7.383.842,61
(+) Despesas liquidadas em 2016 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12 Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	17.637,78
(+) Retenção FUNDEB (15%)	2.999.392,41
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22 e 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	-831.995,13
(-) Despesas pagas com recurso do FUNDEB	-4.589.544,80
Valor Aplicado na manutenção do ensino	4.979.332,87
Percentual Aplicado	29,65%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

81. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013 a 2016, indica que a Administração Municipal de Nova Lacerda vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF)				
Ano	2013	2014	2015	2016
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	25,16%	28,79%	26,62%	29,65%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

% APLICADO NA EDUCAÇÃO



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



7.1.2. CONTRIBUIÇÃO E RECEITAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

82. A contribuição para formação do FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 2.999.392,41** (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos). A receita proveniente desse Fundo totalizou **R\$ 4.589.544,80** (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), nos termos da Lei 11.494/2007.

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	4.589.544,80
Retenção - FUNDEB	2.999.392,41
Diferença	1.590.152,39

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

7.1.3. RECURSOS DO FUNDEB GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

83. Dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, **61,1%** foram utilizados na remuneração dos profissionais do Magistério.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Recebidas do FUNDEB	4.589.544,80
Valor total - salário de professores	2.804.244,08
Aplicação Mínima de 60% (Art. 22 - Lei 11.494/2007)	61,10%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

84. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no mesmo período de 2013 a 2016, é possível concluir que o município investiu na



remuneração dos educadores, percentual superior ao estabelecido em lei, conforme demonstra a seguinte tabela:

HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
Ano	2013	2014	2015	2016
Valor mínimo fixado	60,00%			
Aplicado	64,53%	62,27%	60,37%	61,10%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

% APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)

7.2. SAÚDE:

85. Em Ações e Serviços Públicos de Saúde o município aplicou, em 2016, o montante de **R\$ 3.865.251,36** (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), correspondentes a **23,16%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.
86. A base de cálculo do percentual da Saúde foi elaborada em conformidade com o Acórdão 1.098/04, deste Tribunal, ficando as despesas consideradas para efeito de cálculo do percentual aplicado, compostas da seguinte forma:



RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À SAÚDE		
	Secex	Relator
Receita Tributária	1.172.725,05	1.172.725,05
IPTU	120.393,95	120.393,95
ITBI	504.366,94	504.366,94
ISSQN	547.964,16	547.964,16
Transferências Correntes	15.569.573,69	15.467.987,58
Cota-Parte do ICMS	7.663.878,48	7.663.878,48
Cota-Parte do IPVA	235.104,53	235.104,53
Cota-Parte do FPM	6.852.663,41	6.852.663,41
Cota-Parte do ITR	683.339,48	683.339,48
Lei Complementar 87/96	33.001,68	33.001,68
Cota-Parte do IOF-Ouro	101.586,11	
Outras Receitas	51.234,25	51.234,25
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	34.222,93	34.222,93
Juros e multas provenientes de Impostos	2.422,13	2.422,13
Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária	14.589,19	14.589,19
BASE DE CÁLCULO	16.793.532,99	16.691.946,88
Percentual Mínimo (15 %)	2.519.029,95	2.503.792,03
TOTAL APLICADO EM 2016 (R\$)	3.865.251,36	3.865.251,36
TOTAL APLICADO EM 2016 (%)	23,02%	23,16%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2016	6.231	6.231
Despesa com Saúde (por habitante)	620,33	620,33

Fontes: IBGE e Site TCE MT(Contas Anuais).

87. A diferença de **R\$ 101.586,11 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e onze centavos)**, referente à base de cálculo, apurado no relatório preliminar de auditoria e pelo gabinete, refere-se à **cota-parte do IOF ouro**, que não faz parte do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

DESPESAS REALIZADAS COM A SAÚDE - R\$	
DESPESAS	Relator
Despesas empenhadas em Saúde no exercício. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	5.358.837,25
(-) Gastos com recursos convênio	-1.493.585,89
Valor Aplicado na Saúde	3.865.251,36
Percentual Aplicado	23,16%

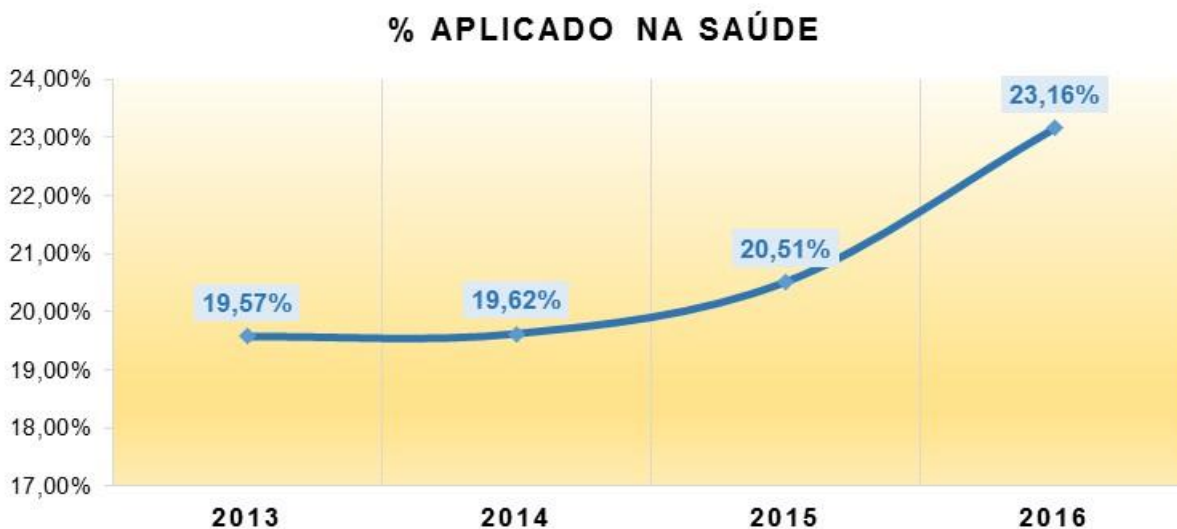
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



88. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período 2013/2016, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO – APLICAÇÃO NA SAÚDE				
Ano	2013	2014	2015	2016
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	19,57%	19,62%	20,51%	23,16%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

7.3. GASTO COM PESSOAL:

89. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 12.260.519,21** (doze milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e um centavos), correspondendo a **50,69%** do total da Receita Corrente Líquida, conforme tabela a seguir:



Base de Cálculo: Pessoal - RCL	
	Balanco
Receita Tributária	1.749.966,39
IPTU	120.393,95
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	528.696,40
ITBI	504.366,94
ISSQN	547.964,16
TAXAS	48.544,94
Receita de Contribuições	764.537,60
Receita Patrimonial	730.771,45
Receita de Serviços	142.345,74
Transferências Correntes	24.879.754,37
Transferências da União	10.300.033,82
Cota-Parte do FPM	6.852.663,41
Cota-Parte do ITR	683.339,48
Cota-Parte do IOF-Ouro	101.586,11
Transferência Financeira LC 87/96	33.001,68
Outras Transferências	2.629.443,14
Transferências do Estado	9.557.315,90
Cota-Parte do ICMS	7.663.878,48
Cota-Parte do IPVA	235.104,53
Demais Transferências do Estado	1.658.332,89
Transferência FUNDEB	4.589.544,80
Outras Transferências (Convênio)	432.859,85
Outras Receitas	66.208,76
Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.935,29
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.924,03
Indenizações e Restituições	47.349,44
Receita da Dívida Ativa Tributária	36.161,41
DEDUÇÕES - Retenção FUNDEB	2.999.392,41
DEDUÇÕES - RPPS (segurado)	680.762,58
DEDUÇÕES -IRRF (Res. Consulta TCE/MT 29/2016)	503.329,54
BASE DE CÁLCULO - RCL	24.186.261,19
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	13.060.581,04
Total Gasto com Pessoal em 2016	12.260.519,21
Percentual gasto com Pessoal em 2016	50,69%
Habitantes no município	6.231
Receita Corrente Líquida por Habitante	3.881,60

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	
Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	13.794.368,47
1.1 – Pessoal Ativo	13.530.825,84
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	263.542,63
2- Despesas não Computadas (B)	272.934,71
2.1 – Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.392,08
2.2 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	263.542,63
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	13.521.433,76
3 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT) (D) nº 29/2016)	503.329,54
Despesa Total com Pessoal E =(C - D)	13.018.104,22

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	24.186.261,19	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	14.511.756,71	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	13.018.104,22	53,82%
Executivo (Limite máximo: 54%)	12.260.519,21	50,69%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	757.585,01	3,13%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

90. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2016, manteve-se sempre abaixo do valor máximo permitido, no entanto, vem aumentando nos dois últimos exercícios o percentual dos gastos com pessoal, conforme se observa a seguir:

Ano	2013	2014	2015	2016
Valor máximo fixado	54,00%			
Aplicado	46,79%	45,75%	46,44%	50,69%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



% APLICADO COM DESP. DE PESSOAL



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

7.4. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO:

91. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 1.140.008,00** (um milhão, cento e quarenta mil e oito reais), equivalente a **6,95%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se dentro do limite constitucional, que é de **7%**.

REPASSE PARA O LEGISLATIVO - art. 29-A, da CF				
Receita Base (R\$)	Repasse (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
16.395.727,54	1.140.008,00	6,95%	7%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

92. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013 a 2016, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO				
	2013	2014	2015	2016
Valor máximo fixado	7%			
% repassado	6,84%	6,97%	6,99%	6,95%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



8. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

8.1. RESULTADOS NA EDUCAÇÃO E NA SAÚDE:

93. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa **10/2015**, apreciada na sessão de julgamento do dia 02/06/2015, aprovou a sexta e última atualização realizada na avaliação de resultados de políticas públicas nas áreas de educação e saúde.
94. O modelo adotado mede o desempenho de um conjunto de 10 (dez) indicadores de resultados, selecionados para compor um painel de atuação dos municípios nessas áreas. O valor obtido em cada indicador é comparado com a média Brasil e pontuado da seguinte forma:
- ✓ **1** – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
 - ✓ **0,5** – quando o desempenho for próximo à média nacional.
 - ✓ **0** – quando o desempenho no indicador de resultado for pior que a média nacional;
 - ✓ **sem valor (S/V) ou não se aplica (N/A)** – quando a ausência de informações sobre o indicador é de responsabilidade do governo do Estado ou do Município. Neste caso, o indicador é considerado como não válido, e portanto, excluído do cômputo final do índice.
 - ✓ **não informado (N/I)** - quando houver ausência de informações sobre o indicador e é de responsabilidade do município, é atribuído score zero.
95. Após, realiza-se a soma das pontuações obtidas em cada indicador para, por fim, chegar ao índice de desempenho das políticas públicas, que varia entre 0 a 10, conforme se verifica nas tabelas a seguir:



a) Resultados de Políticas Públicas na área de Educação

INDICADORES	RESULTADOS			
	MÉDIA BRASIL	MÉDIA MT	MUNICÍPIO	ÍNDICES*
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) - 2015	54.95	54.97	52.03	0,0
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2015	7.10	2.60	4.20	1,0
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2015	12.90	5.30	2.60	1,0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2015	1.30	0.30	0.60	1,0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2015	4.30	1.60	1.20	1,0
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2015	16.00	6.40	19.70	0,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015	53.80	59.00	0.00	1,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015	50.50	53.50	0.00	1,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015	54.74	54.36	50.00	0.5
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015	51.47	54.36	50.00	0.5
INDICE TOTAL (0 a 10)				7.0

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)

b) Resultados de Políticas Públicas na área da Saúde

INDICADORES	RESULTADOS			
	MÉDIA BRASIL	MÉDIA MT	MUNICÍPIO	ÍNDICES*
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce - 2014	6.81	6.85	0.00	1,0
Taxa de Mortalidade Infantil - 2014	12.90	14.71	0.00	1,0
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal - 2014	64.62	66.45	75.34	1,0
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos - 2015	19.79	24.25	8.93	1,0
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular - 2014	48.96	36.04	50.51	0,0
Taxa de Detecção de Hanseníase - 2015	1.41	9.35	4.36	0,0
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária - 2015	0.42	0.43	0.11	0,0
Taxa de Incidência de Dengue - 2015	806.43	591.98	653.59	1,0
Incidência de Tuberculose todas as formas - 2015	32.20	38.31	0.00	1,0
Cobertura - Imunizações : Pentavalente - 2015	96.30	101.73	134.21	1,0
INDICE TOTAL (0 a 10)				7.0

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)



96. No período 2013/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de Nova Lacerda apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016
Educação	7.0	7.0	7.0	7.0
Média MT	7.0	7.0	7.5	6.0
Saúde	7.0	6.0	5.0	7.0
Média MT	3.5	4.5	4.0	5.0

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)

9. INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – IGFM-MT/TCE

97. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa 29/2014, desenvolveu e aprovou o Indicador de Gestão Fiscal, a fim de avaliar a qualidade da gestão fiscal dos municípios Mato-Grossenses, a partir das informações encaminhadas a este Tribunal, via sistema Aplic, a fim de auxiliar os controles externo, interno e social, e a tomada de decisões referentes ao gasto público e aos investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, emprego e renda.
98. O indicador é o resultado da média ponderada de 6 índices, conforme relacionados a seguir:
- **Receita Própria Tributária** – indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes;
 - **Despesa com Pessoal** - representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida com o pagamento de pessoal;
 - **Investimentos** - acompanha o total de investimentos em relação à receita líquida;



- **Liquidez** – revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros, excluídos os valores referentes ao RPPS;
 - **Custo da Dívida** - avalia o comprometimento do orçamento com o pagamento de juros e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores; e,
 - **Resultado Orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS** – verifica o resultado orçamentário do RPPS, quando instituído pelo município.
99. Com relação aos pesos dos índices, a citada resolução estabeleceu os seguintes critérios:
- **Quando o município instituiu o RPPS:**
 - **20%** para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,
 - **10 %** para o Custo da Dívida e o Resultado Orçamentário do RPPS.
 - **Quando o município não instituiu o RPPS:**
 - **22,222%** para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,
 - **11,111%** para o Custo da Dívida.
100. Os índices e o indicador de cada município variam de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município, e serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:
- **Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA):** resultados superiores a 0,8 pontos;



- **Conceito B (BOA GESTÃO):** resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos;
- **Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE):** resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos; e,
- **Conceito D (GESTÃO CRÍTICA):** resultados inferiores a 0,4 pontos.

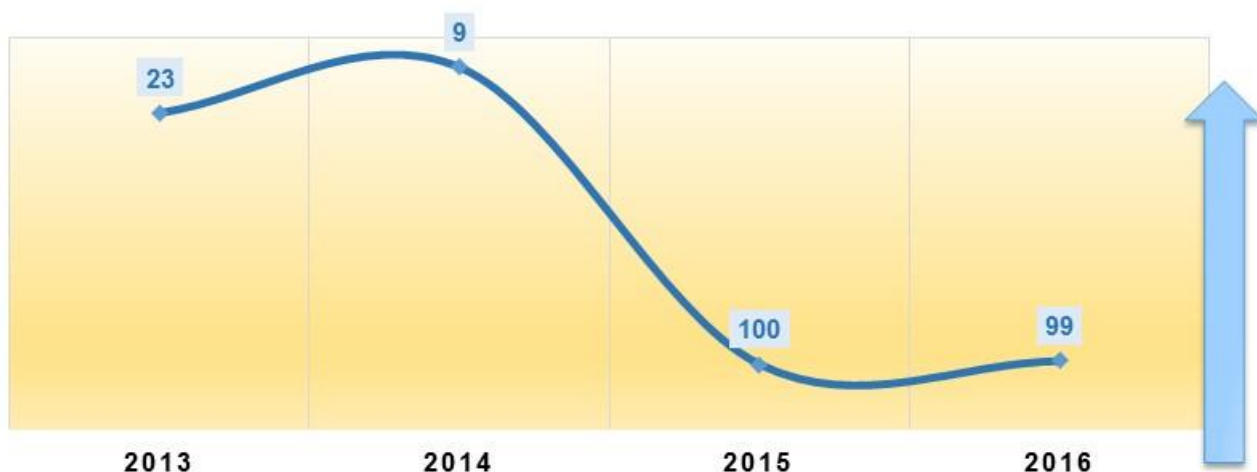
IGFM-MT/TCE - 2016							
	Receita Própria Tributária	Despesa com Pessoal	Investimento	Liquidez	Custo Dívida	Resultado Orçamentário do RPPS	IGFM-MT/TCE
Média MT	0,45	0,54	0,57	0,78	0,35	0,62	0,56
Nova Lacerda	0,43	0,26	0,60	0,86	0,00	1,00	0,53

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017

IGFM-MT/TCE - 2013 a 2016				
	2013	2014	2015	2016
Média MT	0,51	0,54	0,58	0,56
Nova Lacerda	0,64	0,74	0,54	0,53
Classificação	B	B	C	C
Ranking Estadual	23	9	100	99

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017

RANKING ESTADUAL IGFM-MT/TCE - 2013 A 2016



Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017

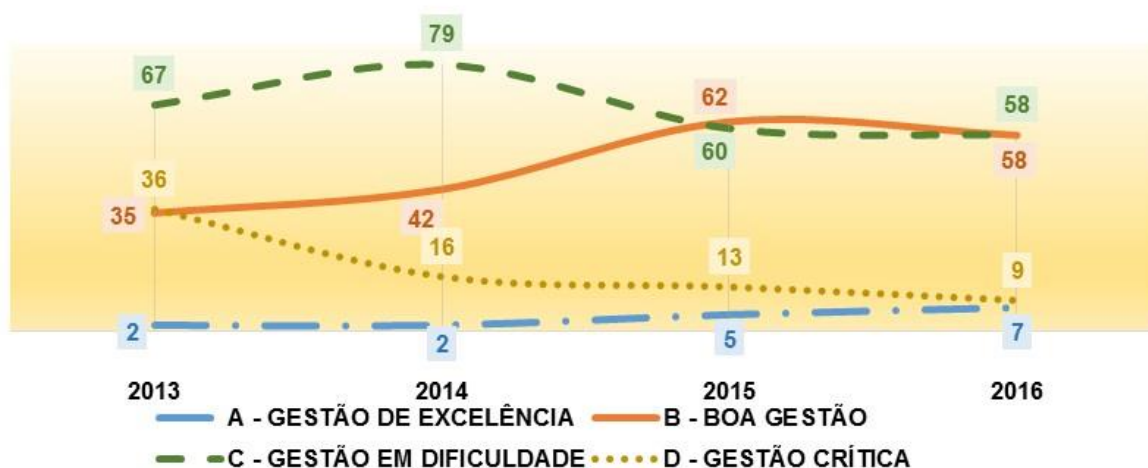


101. Os Municípios do Estado de Mato Grosso apresentam a seguinte série histórica, quanto à classificação por quantidade:

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR CLASSIFICAÇÃO				
	2013	2014	2015	2016
A - GESTÃO DE EXCELÊNCIA	2	2	5	7
B - BOA GESTÃO	35	42	62	58
C - GESTÃO EM DIFICULDADE	67	79	60	58
D - GESTÃO CRÍTICA	36	16	13	9
NC - NÃO CLASSIFICADO	1	2	1	9
TOTAL	141			

Fonte: Site TCE MT (IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017

Quantidade de Municípios por classificação



Fonte: Site TCE MT (IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017

10. OUTROS INDICADORES

10.1. RANKING DA TRANSPARÊNCIA

102. A Lei Complementar 131 de 2009, alterando a Lei de Responsabilidade Fiscal, previu a obrigação de que todos os municípios brasileiros disponibilizassem suas informações financeiras em tempo real, contendo, por exemplo, “disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado”.



103. O conjunto normativo de Leis referentes à transparência no Brasil foi completado com a edição da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11) que disciplinou o pedido de informações tanto no seu aspecto ativo quanto passivo, bem como, a Resolução Normativa 25/2012, atualizada pela resolução normativa 14/2013, estabeleceu a aprovação do Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios, e que o ato dos Poderes, entidades e órgãos fiscalizados que instituir as regras para aplicação e controle da Lei de Acesso à Informação, nos termos da Resolução Normativa nº 25/2012 deste Tribunal de Contas.
104. A primeira avaliação se deu entre os dias 08/09/2015 e 09/10/2015. Após a coleta dos dados, o Ministério Público Federal divulgou os rankings estaduais e nacional, no dia 09/12/2015.
105. Após transcorrido o prazo de 120 dias, o MPF fez nova avaliação nacional, no período de 11/04/2016 a 27/05/2016, para aferir se as recomendações haviam sido cumpridas.
106. Com esse intuito o Ministério Público Federal publicou estudo do portal transparência dos municípios brasileiros, sendo que o município de Nova Lacerda alcançou a 77ª posição em 2015, piorando sua classificação em 2016, atingindo a 118ª posição.

Ranking Transparência - MT		
	Avaliação 2015	Avaliação 2016
Nova Lacerda	4,10	2,00
Classificação MT	77	118
Média MT	4,27	5,17
Média Brasil	3,92	5,14

Fonte: <http://www.rankingdatransparencia.mpf.mp.br/>



10.2. CAGED

107. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: Acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; Estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; Subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; Atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); Compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; Gerar Estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

108. A série histórica de 2013 a 2016 do Município de Nova Lacerda, revela que houve aumento do emprego formal no último exercício, conforme a seguir:

Município	2013		2014		2015		2016		Nº de Emp. Formais - 1º Jan/2015	Total de Estabelecimentos
	admissões (a)	desligamentos (b)	admissões (a)	desligamentos (b)	admissões (a)	desligamentos (b)	admissões (a)	desligamentos (b)		
Nova Lacerda	342	618	413	516	388	394	406	351	606	209
Varição Absoluta (a-b)	-276		-103		-6		55		-	-

10.3. INDICADOR DE CAPACIDADE DE INVESTIMENTO COM RECURSOS PRÓPRIOS

109. *Capacidade de Investir com Recursos Próprios = [Receitas Correntes (excluídas as Receitas do RPPS) (-) Despesas Correntes (excluídas as Despesas do RPPS) (-) Amortizações da Dívida (-) Inversões Financeiras (Finc.)] / Receita Primária.*



110. Os municípios ainda possuem grande dependência de recursos provenientes de transferências do Estado e União, o que acarreta perda da autonomia na gestão dos recursos para prover o desenvolvimento econômico municipal.
111. Este Indicador tem como objetivo analisar comparativamente a capacidade fiscal de investimento com recursos próprios dos municípios do Estado de Mato Grosso, tendo como fonte a análise das receitas e despesas municipais.
112. Segundo Pedro Jucá Maciel², o indicador mede o que sobra da arrecadação própria (sem depender do endividamento, alienação de ativos ou transferências para investimentos do governo federal e estadual), após o pagamento das obrigações correntes e das amortizações da dívida, para realizar despesas de investimentos e inversões financeiras primárias (aquisição de ativos). Trata-se de uma aproximação do grau de discricionariedade (“margem de manobra”) que o governo dispõe para honrar seus compromissos e realizar despesas de acordo com suas prioridades.
113. Assevera ainda o referido autor que esse indicador é capaz de captar as restrições financeiras que os entes apresentem. Ao contrário do Governo Federal, que tem capacidade mais flexível de elevar seu endividamento, os estados e municípios precisam de autorização da união para se endividar e, dessa forma, qualquer eventual necessidade de caixa inviabiliza a execução da despesa.
114. O Município de Nova Lacerda alcançou a **86º** posição no ranking no Indicador de Capacidade de Investimento com Recursos Próprios, no exercício de 2016, conforme tabela a seguir:

² <http://www.brasil-economia-governo.org.br/wp-content/uploads/2015/12/capacidade-de-investir-com-recursos-proprios-dos-estados.pdf>



Indicador de Capacidade de Investimento com Recursos Próprios				
	2013	2014	2015	2016
Nova Lacerda	10,64%	7,68%	6,21%	7,85%
Média dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	5,21%	5,01%	7,20%	7,43%
Média dos municípios de MT	6,28%	5,88%	7,32%	9,25%
Ranking MT	24º	44º	81º	86º

Fonte: Sistema Aplic - Atualizado em 12/09/2017

11. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA:

115. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, o Auditor Público Externo, Wesley Faria e Silva, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas **2** irregularidades, atribuídas ao **Prefeito**.
116. Regularmente citado, o senhor Valmir Luiz Moretto, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de **1 irregularidade**, classificada como **grave**, nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:
1. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007). **MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02**.



1.1. Conforme consulta realizada no sistema Aplic, o Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT as "Contas de Governo", em desacordo com a Resolução Normativa nº 36/2016 - TCE/MT-TP. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

12. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

117. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer **4.436/2017** do Procurador **Alisson Carvalho de Alencar**, opinou pela emissão de Parecer Prévio **Favorável** à Aprovação das contas anuais, com recomendações.

118. **Esse é o Relatório.**